

**PRIMEIRO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE SALTO E ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE ORQUIDÓFILOS**

Unidade Requisitante: MUNICÍPIO DE SALTO

Número do Termo de Colaboração/Contrato: 70/2019

Número do Processo Original: 14101/2018

Objeto: Parceria com organização da sociedade civil que terá por objeto a concessão de apoio da administração pública municipal para a execução de projeto para Plantio e cuidados permanentes de espécie de orquídeas em parques municipais e praça públicas e promoção de cursos intensivos de cultivos de orquídeas e exposição, com a finalidade de adornar as praças e pontos turísticos da Cidade proporcionando lugares agradáveis aos munícipes e visitantes.

Valor Total Anual: R\$9.600,00(nove mil e seiscientos reais).

Razão Social: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE ORQUIDÓFILOS

CNPJ: 07.404.283/0001-86

Vigência: 12 meses, podendo ser alterado ou prorrogado por iguais ou diferentes períodos, se houver interesse das partes, mediante Termo Aditivo, observada a legislação vigente.

Início da Vigência (aditada): 08(oito) meses, a partir de 01 de maio de 2020.

Término da Vigência: 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

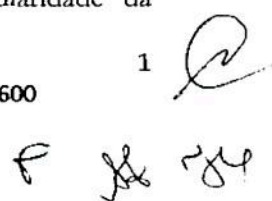
O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Avenida Tranquilo Gianini nº 801/ 861- Distrito Industrial – Salto/SP – Brasil – CEP: 13329-600, inscrita no CNPJ/MF nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pela **Secretária de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo**, a **Sra. Anita de Moraes Leis**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.646.469-2 e CPF nº 281.703.998-07, residente e domiciliada na Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designado simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE ORQUIDÓFILOS**, organização da sociedade civil (O.S.C), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº07.404.283/0001-86, situada a Rua Jose Baptista de Aguiar nº 235, Bairro Condomínio Zuleika Jabour, na cidade de Salto/SP, CEP 13329-264, neste ato representada por seu presidente **Sr. Luiz Cesar Gaiotto**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG nº 13.431.684-8 e do CPF nº 020.934.298-61, residente e domiciliado, a Rua José Batista de Aguiar, nº 235, Bairro Buru, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, tem como justo e acordado entre si o presente termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/14 e alterações da Lei 13204/15, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em conformidade com o art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93, Cláusula Quinta do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes fica prorrogado o contrato em referência, por mais 08(oito) meses a partir de **01 de maio de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de **R\$9.600,00(nove mil, seiscientos reais)** que serão desembolsados em 08 parcelas, de **R\$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, destinadas especificamente para a consecução deste termo e serão efetivados a crédito da conta bancária junto ao **Banco Santander 033 Agência 0354 conta nº 13-001679-9**, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados em conta bancária específica, com a titularidade da



COLABORADORA, os recursos serão liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro através da dotação orçamentária vigente Fonte de Recursos: Tesouro – Recursos Próprios - Ficha 314, Dotação orçamentária: (02.12.01.335041.23.122.0014.2.645.01.110000), da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo.

CLÁUSULA TERCEIRA:

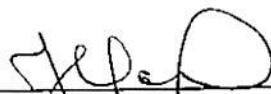
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA QUARTA:

As cláusulas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originalmente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em TRÊS vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de abril de 2020.

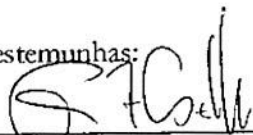


Anita de Moraes Leis
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo

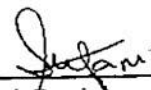


Luiz Cesar Gaiotto
Presidente da O.S.C.

Testemunhas:



1- Eron Zotelli Coelho



2- Stefani Queirantes Arraes

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): MUNICÍPIO DE SALTO

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO SALTENSE DE ORQUIDÓFILOS.

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 70/2019

OBJETO: A CONCESSÃO DE APOIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA A EXECUÇÃO DE PROJETO PARA PLANTIO E CUIDADOS PERMANENTES DE ESPÉCIE DE ORQUÍDEAS EM PARQUES MUNICIPAIS E PRAÇA PÚBLICAS E PROMOÇÃO DE CURSOS INTENSIVOS DE CULTIVOS DE ORQUÍDEAS E EXPOSIÇÃO. A PARCERIA VISA ADORNAR AS PRAÇAS E PONTOS TURÍSTICOS DA CIDADE PROPORCIONANDO LUGARES AGRADÁVEIS AOS MUNICÍPIES E VISITANTES.

ADVOGADO (S) / Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Salto/SP, 30 de abril de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia - Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial completo: Alameda Lipisano, 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA CONTRATANTE:

Nome: Anita de Moraes Leis

Cargo: Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho E Turismo

CPF: 281.703.998-07 RG: 27.646.469-2

Data de Nascimento: 27/12/1978

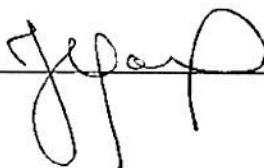
Endereço residencial completo: Rua Leonardo da Vinci, 99 – Fazenda Vesuvio – Salto/SP

E-mail institucional anita.desenvolvimento@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: anita.eng@hotmail.com

Telefone (s): 11 99652-7499 / 11 4602-8532

Assinatura: _____



PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Luiz Cesar Gaiotto

Cargo: Presidente

CPF: 020.934.298-61 RG: 13.431.684-8

Data de Nascimento: 17/01/1961

Endereço residencial completo: Rua José Batista de Aguiar nº235 Bairro Buru – Salto/SP

E-mail institucional: lcesargaiotto@hotmail.com

E-mail pessoal: lcesargaiotto@hotmail.com

Telefone (s): (11)99699-9584

Assinatura: _____



Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

